CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 233/2001
Data: 26/11/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 72, de 23 de novembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 03/12/2001
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500,00 E DÁ RECURSOS.

Valcir Segundo Reginattro, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:
01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 -Manutenção dos serviços da Câmara Municipal
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:
01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2002 – Manutenção do Prédio da Câmara
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....
OAB-RS 17340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por objeto adequar contabilmente o orçamento da Câmara às suas necessidades administrativas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de novembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 03/12/2001
PMDB:
PPB:
PFL: